

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
EDITAL Nº 017/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA AGIR,
REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas, da AGIR e Unidades por ela administradas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Os profissionais que já fizeram parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de

currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente **indicando o(s) tipo(s) de deficiência**. Tal informação deverá constar no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar].

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem Curricular

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como im procedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.), e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica Online

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem para os cargos: Auxiliar de Terapias, Técnico(a) em Nutrição, Nutricionista (Produção), Nutricionista (Clínica) e Terapeuta Ocupacional (Clínica Infante-Juvenil), irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da prova e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo V para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,0 pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Entrevista Individual

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 A esta etapa será atribuído peso 2, neste sentido, a pontuação obtida pelo candidato na Entrevista Individual será multiplicada por 2 (dois).

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1. Para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos em Cronograma, Anexo V.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.6 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo V do Edital.

6.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.9 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone

[Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos Auxiliar de Terapias, Técnico(a) em Nutrição, Nutricionista (Produção), Nutricionista (Clínica) e Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil).

Goiânia, 28 de Maio de 2021.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 017/2021 – AGIR						
Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas						
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20210001.02929	2021	Auxiliar de Terapias	36h	R\$ 1.519,52	01	-
20210001.01466	2021	Técnico(a) em Nutrição	36h	R\$ 1.671,46	01	-
20210001.02515	2021	Nutricionista (Produção)	40h	R\$ 5.359,92	01	-
20210001.02575	2021	Nutricionista (Clínica)	40h	R\$ 5.359,92	01	-
20210001.02948	2021	Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil)	30h	R\$ 4.254,64	03	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 017/2021 – AGIR

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20210001.02929	2021	Auxiliar de Terapias	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses em trabalhos com equinos.
20210001.01466	2021	Técnico(a) em Nutrição	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Nutrição e Dietética. Registro no Conselho Regional de Nutrição (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses como Técnico(a) em Nutrição. Desejável curso de informática.
20210001.02515	2021	Nutricionista (Produção)	Ensino Superior Completo em Nutrição. Especialização completa em Nutrição Clínica ou em Terapia Nutricional. Registro de quitação com as obrigações junto ao CRN-GO. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Nutricionista em hospitais de nível secundário de média ou de alta complexidade e atuação em UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição). Domínio em Informática. Desejável experiência como Nutricionista de Lactário. Desejável Experiência em fiscalização de contratos.
20210001.02575	2021	Nutricionista (Clínica)	Ensino Superior Completo em Nutrição. Especialização em Nutrição Clínica ou em Terapia Nutricional ou Residência Multiprofissional em Nutrição. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Nutricionista em hospitais de nível secundário de média ou de alta complexidade e atuação como Preceptora em Residência de Nutrição. Domínio em Informática. Desejável experiência como nutricionista de Lactário. Desejável experiência com atendimento em ambulatório.
20210001.02948	2021	Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil)	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável. Desejável Especialização completa ou em andamento em Terapia Ocupacional Neurológica Infanto Juvenil. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Terapeuta Ocupacional em âmbito ambulatorial e/ou hospitalar. Desejável formação nos métodos Bobath, ABA e/ou Therasuit. Conhecimento em Informática.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 017/2021 – AGIR

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
20210001.02929	2021	Auxiliar de Terapias	Alimentar e manejar equinos. Cuidar da higiene e prevenção da saúde dos animais. Treinar e preparar equinos para a realização das terapias (doma). Conduzir os equinos no atendimento ao paciente de equoterapia. Providenciar o material terapêutico solicitado. Realizar tratos culturais em forrageiras, pasto e outras plantações para ração animal. Conduzir os animais para os piquetes enquanto não estiverem em atendimento. Cuidar da montagem da cama e espaço das baias. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
20210001.01466	2021	Técnico(a) em Nutrição	Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas elaborado pela nutricionista responsável, atendendo as normas de segurança alimentar. Observar as características organolépticas dos alimentos preparados, bem como as transformações sofridas nos processos de cocção e de conservação, identificando e corrigindo eventuais não conformidades. Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
20210001.02515	2021	Nutricionista (Produção)	Elaborar o cardápio dietético dos pacientes, visando atender as necessidades dos mesmos. Orientar o trabalho dos colaboradores, e controlar o pré-preparo, cocção, preparo e a distribuição das refeições. Monitorar o adequado armazenamento dos alimentos, sempre obedecendo aos princípios de qualidade, higiene e satisfação. Elaborar diagnóstico nutricional, obtidos nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos com base no protocolo clínico da Instituição. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das receitas/preparações culinárias. Planejar e coordenar a programação da dieta dos pacientes em conformidade com suas necessidades e prescrições médicas. Contribuir e criar hábitos e regimes alimentares adequados à condição de cada paciente. Analisar as carências alimentares e o aproveitamento dos recursos dietéticos. Controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição das dietas especiais, a fim de contribuir para a manutenção do padrão de qualidade. Planejar, organizar, administrar, avaliar e fiscalizar unidades de alimentação e nutrição. Demais atividades correlatas.

20210001.02575	2021	Nutricionista (Clínica)	<p>Definir, planejar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimentos em nutrição. Realizar visita aos pacientes, triagem e diagnóstico nutricional, obtidos nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos com base no protocolo clínico da Instituição. Realizar a evolução e prescrição nutricional das dietas. Realizar atendimento ambulatorial. Elaborar e executar o plano estabelecido de cuidado/intervenção e acompanhamento nutricionais, bem como bem como orientações nutricionais na alta hospitalar. Acompanhar a programação da nutrição e dietética dos pacientes, em conformidade com suas necessidades e prescrições médicas e/ou fonoaudiológicas. Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética. Demais atividades correlatas.</p>
20210001.02948	2021	Terapeuta Ocupacional (Clínica Infante-Juvenil)	<p>Aplicar técnicas da terapia ocupacional para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional e suas especialidades. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação aos aperfeiçoandos. Traçar objetivos terapêuticos, técnicas e recursos necessários à assistência ao paciente. Fazer uso de atividades expressivas construtivas estruturadas, semiestruturadas, entre outras, sustentada pela relação terapeuta x paciente x atividade, com foco na mediação dos processos potencialmente desestruturantes da hospitalização e na estimulação/reabilitação cognitiva. Promover cuidados paliativos favorecendo a qualidade de vida e a humanização do ambiente hospitalar, reduzindo a intensidade dos fatores de estresse. Participar como orientador e/ou monitor em programas de formação profissional. Demais atividades correlatas.</p>

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 017/2021 – AGIR
Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Forma de Seleção
20210001.02929	2021	Auxiliar de Terapias	1ª etapa: Triagem
			2ª etapa: Avaliação Específica Online
			3ª etapa: Entrevista Individual
20210001.01466	2021	Técnico(a) em Nutrição	1ª etapa: Triagem
			2ª etapa: Avaliação Específica Online
			3ª etapa: Entrevista Individual
20210001.02515	2021	Nutricionista (Produção)	1ª etapa: Triagem
			2ª etapa: Avaliação Específica Online
			3ª etapa: Entrevista Individual
20210001.02575	2021	Nutricionista (Clínica)	1ª etapa: Triagem
			2ª etapa: Avaliação Específica Online
			3ª etapa: Entrevista Individual
20210001.02948	2021	Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil)	1ª etapa: Triagem
			2ª etapa: Avaliação Específica Online
			3ª etapa: Entrevista Individual

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 017/2021 – AGIR

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Auxiliar de Terapias, Técnico(a) em Nutrição, Nutricionista (Produção), Nutricionista (Clínico) e Terapeuta Ocupacional (Clínica Infanto-Juvenil)

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	28/05/2021 a 31/05/2021	Do dia 28/05/2021 até 23h59 do dia 31/05/2021	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/Fr
ameHTML/RM/Rhu-
BancoTalentos/#RM/Rhu-
BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/Fr ameHTML/RM/Rhu- BancoTalentos/#RM/Rhu- BancoTalentos/home
Resultado da Triagem Curricular	02/06/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	08/06/2021	Das 09h00 às 23h59	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	09/06/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	10/06/2021 e 11/06/2021	Das 00h00 do dia 10/06/2021 até às 23h59 do dia 11/06/2021	Conforme item 6 deste Edital
Resultado Final da Avaliação Específica Online	15/06/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrevista Individual	17/06/2021 e 18/06/2021	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás CEP: 74884-120
Resultado Final	21/06/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]